DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 393-A | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 24 de junho de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Apostilamentos

01º APOSTILAMENTO AO CONTRATO NÚMERO 01/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL EDUCACIONAL, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS DOCENTES", QUE ENTRE SI CELEBRAM O "MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS" E A EMPRESA "DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA".

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
CONTRATO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 19.374.004-7 e CPF Nº 141.011.718-90, residente e domiciliado nesta cidade Comarca de Altinópolis, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, com sede na Rua São José, nº 123, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.010-160, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.643.321/0001-00, simplesmente designada de CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ESCLARECIMENTO

Fica estabelecido que considerando a divergência entre o item 6.3 do edital e o item 7.1 da minuta do Contrato (peça do Edital), em que o primeiro estabeleceu como índice de reajuste o INPC e o segundo elegeu o IPCA, ESCLARECE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, SP, que o índice de reajuste constante da cláusula 7ª do Contrato fica mantido, tornando sem efeito o item 6.3 do Edital.

Para esta análise dos dois índices: INPC e IPCA. Estes são dois indicadores de extrema importância para se medir a inflação no país, com aplicações estabelecidas pelo IBGE. A diferença entre eles é que a população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões; a do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões. O INPC mede a inflação para as famílias de baixa renda e o IPCA mede a inflação para todas as famílias

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente APOSTILAMENTO fundamenta-se no inciso I, letra "a", do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

A Administração Pública de forma UNILATERAL, respeitando-se o estabelecido no inciso I, letra "a", do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 04 de janeiro de 2018.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, perante testemunhas, a

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

tudo presentes e cientes.

Altinópolis, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ZERO KM), VAN, EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS

O PREGOEIRO ADJUDICA A PROPOSTA DA EMPRESA PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, VENCEDORA COM O VALOR DE R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). O PREFEITO HOMOLOGA O JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO. ALTINÓPOLIS, 24 DE JUNHO DE 2019. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO